



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE UNIDADES CONSORCIADAS -  
SESAB/SAIS/DGECOP/COGECON

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### **AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE BARRA DA ESTIVA, BRUMADO, CONTENDAS DO SINCORÁ, DOM BASÍLIO, IBICOARA, ITUAÇU, JUSSIAPE, RIO DE CONTAS E TANHAÇU.**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e os municípios de **BARRA DA ESTIVA**, com sede à Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01 - Centro, município Barra da Estiva - BA, CEP: 46650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, João Machado Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF nº 884.184.215-68; **BRUMADO**, com sede Praça Cel. Zéca Leite, 415 - Centro, município de Brumado - BA, CEP: 46100-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.105.704/0001-33, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Eduardo Lima Vasconcelos, inscrito no CPF/MF nº 143.217.696-04; **CONTENDAS DO SINCORÁ**, com sede à Tv. Barão de Sincorá, 26, município de Contendas do Sincorá - BA, CEP: 46620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.106.553/0001-38, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Ueliton Valdir Palmeira Souza, inscrito no CPF/MF nº 347.974.165- 72; **DOM BASÍLIO**, com sede Rua Manoel Araújo, nº 01, município de Dom Basílio - BA, CEP: 46165-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.673.314/0001-05, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Roberval de Cassia Meira, inscrito no CPF/MF nº 366.029.735-68; **IBICOARA**, com sede Rua Fernando Neto, 54 - Centro, município de Ibicoara - BA, CEP: 46760-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.588/0001-82, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Haroldo Aguiar, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 528.245.605-25; **ITUAÇU**, com sede Praça Gilberto Gilardi, s/n - Centro, município de Ituaçu - BA, CEP: 46640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.106.280/0001-21, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Adalberto Alves Luz, inscrito no CPF/MF nº 261.500.345-34; **JUSSIAPE**, com sede Praça Nove de Julho, 167 - Centro, município de Jussiape - BA, CEP: 46670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.674.148/0001-53, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Éder Jakes Souza Aguiar, inscrito no CPF/MF nº 657.434.155-87; **RIO DE CONTAS**, com sede R. 2 de Julho, 225, município de Rio de Contas - BA, CEP: 46170-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.263.859/0001-06, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Cristiano Cardoso De Azevedo, inscrito no CPF/MF nº 397.477.605-25; **TANHAÇU**, com sede Praça Dr. Luís Viana, 438, município de Tanhaçu - BA, CEP: 46600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.309/0001-48, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Jorge Teixeira Da Rocha, inscrito no CPF/MF nº 061.339.675-87, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto admitir os Municípios de Boquira, Caturama, Érico Cardoso, Ibitangá, Livramento de Nossa Senhora, Paramirim e Rio do Pires; retirar os Municípios de Aracatu,

Guajeru, Maetinga, Malhada de Pedras e Presidente Jânio Quadros; alterar a redação da cláusula oitava, bem como modificar o anexo único que contempla o quadro de profissionais do protocolo de intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE ENTES CONSORCIADOS

O MUNICÍPIO DE BOQUIRA, com sede à Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro. CEP: 46.530-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.780.770/0001-46, representando, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Luciano de Oliveira e Silva, inscrito no CPF nº 923.321.295-53;

O MUNICÍPIO DE CATURAMA, com sede à Rua José Ribeiro de Lula, S/N – CEP 46.575.000, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 16.257.719/0001-42, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Paulo Humberto Neves Mendonça, inscrito no CPF/MF nº 752.059.715-68;

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, com sede à Praça da Matriz, nº 66, Centro – CEP: 46.180-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Eraldo Félix da Silva, inscrito no CPF/MF nº 019.835.034-10;

O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, com sede à Av. Clériston Andrade, 815 – Centro CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.364/0001-06, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 390.016.795-87,

O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, com endereço à Av. Lindembergue Cardoso nº 45, Taquari, nº 45. Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.674.817/0001-97, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, José Ricardo Assunção Ribeiro, inscrito no CPF/MF nº 283.812.205-30;

O MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, com sede à Praça Santo Antônio, 270 - Paramirim – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.491/0001-12, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Gilberto Martins Brito, inscrito no CPF nº 110.477.475-53 e o;

O MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES, com sede à Av. Clemente Pereira Da Silva, 42 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.279/0001-79, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Gilvanio Antonio dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 001.572.855-29;

Passam a compor, conforme Leis Municipais, abaixo relacionadas, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado.

<b>Município</b>	<b>Nº da Lei</b>	<b>Data da publicação</b>
------------------	------------------	---------------------------

Boquira	663/2016	12 de dezembro de 2016
Caturama	132/2021	23 de março de 2021
Érico Cardoso	002/2021	15 de abril de 2021
Ibipitanga	85/2017	23 de janeiro de 2017
Livramento de Nossa Senhora	1.346/2017	13 de janeiro de 2017
Paramirim	185/2017	27 de janeiro de 2017
Rio do Pires	129/2018	03 de setembro de 2018

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE ENTES CONSORCIADOS

Os Municípios de Aracatu, Guajeru, Maetinga, Malhada de Pedras e Presidente Jânio Quadros ficam retirados, consoante solicitação formal dos seus representantes legais, do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DOS INCISOS I E III, § 2º, CLAUSULA OITAVA – DA GESTÃO DE PESSOAS

O parágrafo 2º da cláusula oitava passa a dispor da seguinte maneira: [...]

§ 2º - A contratação por prazo determinado para atendimento de excepcional interesse público será precedida de processo seletivo amplamente divulgado, observadas, no mínimo, as seguintes regras:

I- publicação de extrato do ato convocatório na imprensa oficial;

.....

III- publicação de todas as etapas e da homologação do resultado na imprensa oficial.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO**

A lista constante no ANEXO ÚNICO do protocolo de intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado passa a dispor com as alterações previstas neste Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Brumado-BA, 13 de abril de 2021

Governador

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado

<b>JOÃO MACHADO RIBEIRO</b> <b>MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA</b>	<b>LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA</b> <b>MUNICÍPIO DE BOQUIRA</b>
<b>EDUARDO LIMA VASCONCELOS</b> <b>MUNICÍPIO DE BRUMADO</b>	<b>PAULO HUMBERTO NEVES MENDONÇA</b> <b>MUNICÍPIO DE CATURAMA</b>

MARGARETH PINA SOUZA <b>MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ</b>	ROBERVAL DE CASSIA MEIRA <b>MUNICÍPIO DE DOM BASILIO</b>
ERALDO FÉLIX DA SILVA <b>MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO</b>	GILMADSON CRUZ DE MELO <b>MUNICÍPIO DE IBICOARA</b>
HUMBERTO RAIMUNDO R. DE OLIVEIRA <b>MUNICÍPIO DE IBIPITANGA</b>	PELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO <b>MUNICÍPIO DE ITUAÇU</b>
ÉDER JAKES SOUZA AGUIAR <b>MUNICÍPIO DE JUSSIAPE</b>	JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO <b>MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA</b>
GILBERTO MARTINS BRITO <b>MUNICÍPIO DE PARAMIRIM</b>	CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO <b>MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS</b>
GILVANIO ANTONIO DOS SANTOS <b>MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES</b>	JOÃO FRANCISCO SANTOS <b>MUNICÍPIO DE TANHAÇU</b>

**ANEXO ÚNICO**

<b>PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – POLICLÍNICA</b>					
<b>EMPREGO</b>	<b>REQUISITOS EXIGIDOS PARA</b>	<b>QTD</b>	<b>CARGA</b>	<b>SALÁRIO-</b>	<b>FORMA DE</b>

<b>PÚBLICO</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b>		<b>HORÁRIA</b>	<b>BASE (R\$)</b>	<b>PROVIMENTO</b>
Assistente Social	Graduação em serviço social, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	30h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Assessor Técnico	Curso superior completo reconhecido pelo MEC com especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	40h	R\$ 3.570,58	Seleção Pública
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	03	40h	R\$ 2.500,00	Seleção Pública
Farmacêutico	Curso superior em farmácia com Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Médico* Especialista	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, possuir residência médica e/ou título de especialista nas áreas previamente definidas.	21*	20h*	R\$ 5.000,00	Seleção Pública
Nutricionista	Graduação em Nutrição, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
	Graduação de Nível Superior Completo em qualquer área, com				

Ouvidor	diploma expedido reconhecido pelo MEC e inscrição no órgão regulamentador, quando se aplicar.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Psicólogo	Graduação em Psicologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública

\*OS PROFISSIONAIS MÉDICOS PODERÃO SER CONTRATADOS COM CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS DE 8 (OITO), 12 (DOZE), 16 (DESESSES) OU 20 (VINTE) HORAS, COM REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL, EM TURNOS DE 4 (QUATRO) HORAS. TOTALIZANDO 21 (VINTE E UM) MÉDICOS DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS OU TOTAL DE MÉDICOS QUE CONDIGAM COM O TOTAL DE 420 (QUATROCENTOS E VINTE) HORAS SEMANAIS.

<b>NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE - POLICLÍNICA</b>					
<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO-BASE (R\$)</b>	<b>FORMA DE PROVIMENTO</b>
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo.	12	40h	R\$ 1.188,13	Seleção Pública
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	14	40h	R\$ 1.448,00	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo I)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	06	20h	R\$ 1.628,79	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo II)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente com experiência comprovada de	04	20h	R\$ 1.728,79	Seleção Pública

no mínimo de 06 meses em Ressonância magnética e Tomografia.				
--	--	--	--	--

<b>QUADRO GERAL DE FUNÇÕES EM COMISSÃO</b>					
<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO-BASE (R\$)</b>	<b>FORMA DE PROVIMENTO</b>
Assessor Especial (Consórcio)	Curso superior completo em Direito reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 3.849,30	Em comissão
Assistente Administrativo (Consórcio)	Ensino Médio Completo e curso de informática básica completo.	01	40h	R\$ 1.564,98	Em comissão
Diretor Administrativo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Assistencial (Policlínica)	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica	01	20h	R\$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Executivo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 7.744,49	Em comissão
Diretor Geral (Policlínica)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC e certificado de conclusão do Curso de Gestão em Serviços de Saúde promovido pela Escola Estadual de Saúde Pública Profº Francisco	01	40h	R\$ 8.619,84	Em comissão



Peixoto de Magalhães Netto.				
-----------------------------	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Eder Jakes Souza Aguiar, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA, Representante Legal da Empresa**, em 16/06/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Humberto Neves Mendonça, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Francisco Santos, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Cardoso de Azevedo, Prefeito**, em 17/06/2021, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **PELLIPE RAMONN GONCALVES BRITO, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eraldo felix da silva, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberval de Cassia Meira, Representante Legal da Empresa**, em 18/06/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Pina Souza, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Machado Ribeiro, Prefeito**, em 21/06/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 21/06/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvânio Antonio dos Santos, Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Martins Brito, Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto



nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LIMA VASCONCELOS, Prefeito**, em 21/06/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmadson Cruz de Melo, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Dos Anjos Portela, Coordenador**, em 29/06/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado**, em 29/06/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00031780806** e o código CRC **612D55C1**.